



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

EDITAL/PRONATEC nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO) DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC (EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFPE)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus Jaboatão dos Guararapes*, Professor Iran José Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0201/2014 - GR, publicada no DOU de 07/02/2015, da Magnífica Reitora, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no **período compreendido entre 30/01/2017 e 03/02/2017** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas dos Cursos de **Formação Inicial e Continuada – FIC's** aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – **SETEC/MEC**, no âmbito da bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando os **Campus Jaboatão dos Guararapes e Paulista/IFPE** na condição de Unidades Ofertantes, visando o preenchimento do encargo de **APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)** por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, consolidada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio e Superior, interessados em desempenhar o encargo de **APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)**, nos Cursos **Formação Inicial e Continuada – FIC's** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme áreas definidas no **Anexo I** e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma conforme o **Anexo VI**.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Ter disponibilidade de **até 10 (dez) horas semanais**, para dedicação ao **PRONATEC**, conforme necessidade da unidade de oferta do curso.

3.2 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

(de acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)

4.1 As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11;

4.1 APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)

- a. Elaborar processos de pagamento e despacha-los com chefia imediata;
- b. Realizar os processos de pagamento nos sistemas da instituição;
- c. Manter os discentes informados quanto ao pagamento de bolsas;
- d. Sanar dúvidas dos discentes e mantê-los esclarecidos em relação a assuntos ligados a gestão financeira;
- e. Calcular valores das bolsas e elaborar memorando de solicitação de recursos e afins;
- f. Elaborar processos de compras de materiais, assim como, participação em pregões e adesões a outras instituições;
- g. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da gestão financeira do Pronatec do campus;
- h. Manter os livros e arquivos relacionados ao financeiro devidamente atualizados e disponíveis para consultas quando solicitado.

- i. Elaborar prestação de contas;

5 DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFPE.
- 5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- 5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao PRONATEC, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- 5.4 Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)	Até 10 horas (de 60 minutos)	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

- 5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6 DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Supervisor, os candidatos que preencherem os requisitos e critérios descritos no **Anexo I** deste Edital.

7 DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2 **A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico (conforme item 7.3).**
- 7.3 O candidato deverá entrar no link **pronatec.ifpe.edu.br** e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios, no período das **00h00min do dia 30/01/2017 às 23h59min do dia 02/02/2017**;
- 7.4 Os documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados (**anexados no formato PDF**) e preenchidos no ato da inscrição são:
- Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
 - Currículo resumido (conforme **Anexo IV**) com, no máximo, 02 (duas) laudas, acompanhado de comprovação de experiência profissional;
 - Cópia de RG;
 - Cópia de CPF;
 - Comprovante de votação **das duas últimas eleições** ou **certidão de quitação eleitoral**, emitida nos últimos 30 dias.
 - Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino.
 - Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme **Anexo III**;
 - Termo de Responsabilidade nos termos do **Anexo V**;
- 7.5 **O candidato poderá se inscrever em somente um encargo, não sendo aceito mais de uma inscrição.**
- 7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.
- 7.7 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

8 DAS VAGAS DO ENCARGO

- 8.1 As vagas dos encargos de **APOIO ADMINISTRATIVO** dar-se-ão por área e *Campus* de atuação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**.
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.
- 8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do PRONATEC no *Campus*, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem **3.1** deste Edital.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo ofertados, conforme **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os currículos serão analisados de acordo com o item 3 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital.

9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do PRONATEC poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação para os encargos ofertados pelo PRONATEC, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7º do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, à seguinte sequência:

1. Servidor efetivo em exercício no *Campus* responsável pela oferta;
2. Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE;
3. Disposição dos candidatos em ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

10.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

1. Maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
2. Maior tempo de exercício no IFPE;
3. Maior idade.

10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **08/02/2017**, no seguinte endereço eletrônico: <http://pronatec.ifpe.edu.br>;

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de **01 (hum) dia** útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo do *Campus*, no horário de funcionamento do setor, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

11.3 Os recursos serão analisados e publicados até o dia **10/02/2017**.

11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

12.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.

12.3 É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.

12.4 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE.

13 DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

13.1 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa PRONATEC.

13.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no PRONATEC, nos exercícios de 2016 e 2017.

14 DO PAGAMENTO

14.1 A Pessoa Física contratada deverá apresentar Nota fiscal de serviço, conforme legislação Municipal da cidade onde o bolsista desenvolveu suas atividades e de acordo com a carga horária.

14.2 O valor a ser pago aos profissionais será de os descritos no item 5.5.

14.3 O responsável, formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na Nota fiscal apresentada mensalmente à Coordenação Adjunta do PRONATEC - *Campus Jaboatão*.

14.4. A Nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil após encerramento do período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.

14.5 O pagamento pela Contratante será realizado até o décimo dia após a entrega da Nota Fiscal de prestação de serviço devidamente atestada.

14.6 Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999.

14.7 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

14.8. Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será publicado no sítio do *Campus* do Instituto Federal de Pernambuco <http://pronatec.ifpe.edu.br/>.

15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

15.6 O *Campus Jaboatão dos Guararapes*, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

15.7 **O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.**

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

16 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 30/01/2017	A partir das 00h00min	Através do sítio http://pronatec.ifpe.edu.br/
	Término: 03/02/2017	Até as 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	08/02/2017	A partir das 18h00min	http://pronatec.ifpe.edu.br/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	09/02/2017	09h00min às 16h00min	Protocolo do <i>Campus Jaboatão</i> , conforme item 11.2
Publicação do resultado final	10/02/2017	A partir das 18h00min	http://pronatec.ifpe.edu.br/

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2017.

IRAN JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral do *Campus Jaboatão dos Guararapes*
(original assinado)

FRANCISCO CHAVES PINTO
Coordenador Adjunto do PRONATEC – *Campus Jaboatão dos Guararapes*
(original assinado)

LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA
Membro da Comissão de Seleção
(original assinado)

DIEGO DOS PASSOS SILVA
Membro da Comissão de Seleção
(original assinado)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
APOIO ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo ou Docente, com Nível Superior , ativo ou inativo do IFPE.	100	Jaboatão dos Guararapes	1	3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes



ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus JABOATÃO DOS GUARARAPES:

Colégio Atual – Rua José Braz Moscow, nº 252, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE
Horário de Funcionamento dos Cursos: MANHÃ



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes



ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – APOIO ADMINISTRATIVO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Doutorado em qualquer área.	20 pontos
02	Mestrado em qualquer área.	15 pontos
03	Especialização <i>latu sensu</i> na área de Educação – mínimo de 360 horas.	10 pontos
04	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	05 pontos
05	Experiência profissional na área pretendida para atuação (coordenador ou supervisor na área educacional): 05 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 30 pontos.	30 pontos
06	Experiência profissional DOCENTE: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 25 pontos.	25 pontos
07	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, como membro/orientador/coordenador: 2,0 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
08	Cursos de aperfeiçoamento na área de supervisão e/ou orientação, com carga horária mínima de 40 horas: 2,0 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
09	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3 e 4 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TÉCNICA	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PROJETOS DE EXTENSÃO	

PROJETOS DE PESQUISA

ORIENTAÇÃO (Pesquisa, Extensão, Estágio, etc)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador da cédula de identidade n° _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF sob o n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o Encargo de _____ nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do Campus/Unidade Acadêmica _____, residente à _____, **declaro**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

ANEXO VI

LISTA DOS CURSOS OFERTADOS PARA O PERÍODO 2017

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS	PERÍODO
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Terças e quartas	08:00h às 12:00h	Cursos do PRONATEC	Previsão de Início : Março/17 Previsão para Término : Dezembro/17